TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

01- OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS DESTINADOS AOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM AS FUNÇÕES DE GARI E LIMPEZA DAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE: Eduardo Lopes Moreira – Secretário de Obras Públicas, Planejamento e Urbanismo.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Eduardo Lopes Moreira – Secretário de Obras Públicas, Planejamento e Urbanismo.

02- LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A reserva de cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte fundamenta-se no art. 4º, inciso I, e no art. 72, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determinam a adoção de tratamento diferenciado e favorecido a esses empreendimentos, com vistas a promover o desenvolvimento econômico sustentável, incentivar a competitividade e ampliar a participação das ME/EPP nas contratações públicas. A medida contribui para a desconcentração do mercado, fortalecimento da economia local e regional e estímulo à geração de emprego e renda, atendendo aos princípios da isonomia, eficiência e promoção do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da mesma lei. Assim, a instituição da cota exclusiva mostra-se plenamente justificável e alinhada às diretrizes legais que orientam as contratações públicas.

03 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes destinados aos servidores que desempenham as funções de gari no Município de Minas Novas/MG, bem como para o fornecimento dos utensílios necessários ao desenvolvimento de suas atividades, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, segurança, identificação e padronização dos profissionais responsáveis pela limpeza urbana e pela conservação dos espaços públicos municipais.

Os servidores que exercem essas funções desempenham atividades essenciais à manutenção da limpeza das vias públicas, praças e demais áreas de uso coletivo, contribuindo diretamente para a saúde pública, a preservação ambiental e a qualidade de vida da população. Considerando a natureza dos serviços executados, que frequentemente envolvem exposição ao sol, poeira, resíduos e outros agentes que podem oferecer riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores, torna-se indispensável disponibilizar uniformes adequados e utensílios apropriados para a realização das tarefas diárias, observadas as normas de segurança e saúde no trabalho aplicáveis.

Além disso, o fornecimento dos uniformes contribui para a identificação visual dos servidores, promovendo maior organização e padronização das equipes, enquanto a disponibilização dos utensílios necessários favorece a eficiência, a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população. A medida também possibilita melhores condições para a execução das atividades, reduzindo dificuldades operacionais e contribuindo para a conservação dos materiais utilizados no trabalho.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender às necessidades da Secretaria Municipal responsável pelos serviços de limpeza urbana, assegurando o fornecimento de materiais compatíveis com as demandas dos servidores e com as especificidades das atividades desempenhadas. Busca-se, assim, garantir maior eficiência na prestação dos serviços públicos, valorizar os profissionais envolvidos e manter a limpeza e a conservação dos espaços públicos do Município de Minas Novas/MG, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e da economicidade na aplicação dos recursos públicos.

04 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

LOTE 01

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
1.	150	UND	CHAPÉU TIPO ÁRABE COM PROTEÇÃO NUCAL (PROTEÇÃO SOLAR); UNID.;CHAPÉU TIPO “ÁRABE” COM ABA; TECIDO LEVE E RESISTENTE (NYLON RIPSTOP OU BRIM); PROTEÇÃO UV (FPU 50+ QUANDO APLICÁVEL); COM PROTEÇÃO NUCAL E LATERAL; AJUSTE POR CORDÃO E/OU REGULADOR; COSTURAS REFORÇADAS; COR: VERDE (OU CONFORME PADRÃO DO ÓRGÃO).;APLICAÇÃO DE LOGOMARCA FRONTAL CONFORME ARTE FORNECIDA (SERIGRAFIA/BORDADO). 	R$41,23

LOTE 02

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
1.	300	UND	CALÇA OPERACIONAL EM BRIM – MODELO CARGO COM BOLSO LATERAL E CÓS COM	R$150,00

			ELÁSTICO;UNID.;CALÇA PARA UNIFORME OPERACIONAL, EM BRIM (SARJA) DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, GRAMATURA 240 A 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDA (QUANDO APLICÁVEL), COR AZUL ROYAL. MODELO CARGO CONFORME IMAGEM: CÓS COM ELÁSTICO (FRANZIDO), BOLSOS FRONTAIS, BOLSOS TRASEIROS CONFORME LINHA DO FABRICANTE, 01 BOLSO CARGO LATERAL COM LAPELA; COSTURAS REFORÇADAS NOS PONTOS DE TENSÃO; BARRA COM BAINHA E ACABAMENTO SEM DESFIAR.; PERSONALIZAÇÃO NA PERNA (LATERAL/FRONTAL) COM APLICAÇÃO VERTICAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO/PREFEITURA E LOGOMARCA EM SILK DIGITAL, CONFORME LAYOUT/ARTE FINAL (MEDIDAS E POSICIONAMENTO DEFINIDOS NA APROVAÇÃO). TAM P, M, G, GG, EXG OU EQUIVALENTES; GARANTIA MÍN. 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (OU CONFORME TR); EMBALAGEM INDIVIDUAL; ETIQUETA COM TAMANHO, ITEM E LOTE; IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO/ÓRGÃO. TAMANHOS VARIADOS. 	
2.	300	UND	CAMISETA MANGA LONGA EM TECIDO DRY FIT PERSONALIZADA CAMISETA DE MANGA LONGA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, COR AZUL ROYAL, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 130 G/M². O TECIDO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO UV 50+ E	R$79,00

			CARACTERÍSTICAS DE LEVEZA, RESPIRABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA REDONDA, PUNHOS NAS MANGAS PARA MELHOR AJUSTE E ETIQUETA CONTENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA, COM LARGURA MÍNIMA DE 2,5 CM. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E SEC DE OBRAS NA PARTE FRONTAL, LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO; NAS COSTAS A LOGO DA LIMPEZA URBANA E DA PREFEITURA. OS TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG OU EQUIVALENTES), SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA, DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. 	
3.	150	UND	CAMISETA MANGA CURTA EM TECIDO DRY FIT PERSONALIZADA CAMISETA DE MANGA CURTA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, COR AZUL ESCURO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 130 G/M². O TECIDO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO UV 50+ E CARACTERÍSTICAS DE LEVEZA, RESPIRABILIDADE E SECAGEM RÁPIDA. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO DE QUALIDADE, COM COSTURAS REFORÇADAS, GOLA REDONDA E ETIQUETA CONTENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR FAIXA REFLETIVA NA COR CINZA, COM LARGURA MÍNIMA DE 2,5 CM. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ CONTER A	R$46,00

			LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS E SEC DE OBRAS NA PARTE FRONTAL, LADO ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO; NAS COSTAS A LOGO DA LIMPEZA URBANA E DA PREFEITURA. OS TAMANHOS (P, M, G, GG, EXG OU EQUIVALENTES), SERÃO DEFINIDOS PELA SECRETARIA, DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. 	

LOTE 03

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
1.	250	UND	PROTETOR SOLAR FPS 50+ PROTETOR SOLAR COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) MÍNIMO 50+, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, DESTINADO AO USO EM ATIVIDADES EXTERNAS COM EXPOSIÇÃO SOLAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR FORMULAÇÃO ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO, HIPOALERGÊNICA E OIL FREE, COM TEXTURA DE FÁCIL APLICAÇÃO E RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO E CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO. DEVERÁ SER DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE,	R$39,00

			DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	

LOTE 04

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
1.	500	UN	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2 COM VÁLVULA E CARVÃO ATIVADO	R$4,00

LOTE 05

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR
1.	300	PAR	LUVA PROTEÇÃO GARI PARA COLETA DE LIXO ANTI CORTE, RESISTENTE NR 38. LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FIBRA DE VIDRO, POLIÉSTER E SPANDEX, RECOBERTA ¾ DE LÁTEX CORRUGADO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS. PUNHO LONGO ELÁSTICO. TAMANHOS VARIADOS.	R$50,00

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
5.2 – Os materiais deverão ser entregues exclusivamente na Secretaria Municipal requisitante, sem qualquer custo adicional ao Município.
5.3 – A contratada deverá substituir imediatamente, sem ônus, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, falhas de costura, avarias no transporte, falhas de qualidade ou itens faltantes no ato da entrega.
5.4- Todos os itens ofertados deverão:
5.4.1- Ser novos, sem uso anterior;
5.4.2 – Atender rigorosamente às especificações técnicas e à descrição do objeto constante deste Termo de Referência, sendo vedadas variações de modelo, cor, tecido, tamanho ou acabamento;
5.4.3 – Ser entregues em perfeitas condições de uso, acabamento e higiene, com embalagem adequada e proteção contra danos durante o transporte;
5.4.4 – Apresentar elevado padrão de qualidade, durabilidade e acabamento, compatível com o uso, sendo a qualidade critério essencial para aceitação dos produtos.
5.5 – A contratada deverá realizar a substituição de qualquer item defeituoso, danificado, faltante ou em desconformidade com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pela Administração, sem custo adicional.

5.6 – Além do fornecimento dos itens, caberá à contratada:
5.6.1 – Providenciar toda a logística de entrega, incluindo transporte, carga e descarga, sem ônus ao Município;
5.6.2 – Manter pessoal qualificado e devidamente identificado para entrega e esclarecimentos técnicos;
5.6.3 – Responder integralmente por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na entrega, vícios ou defeitos dos produtos fornecidos;
5.6.4 – Cumprir integralmente os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.
5.7 – A contratada deverá observar todas as normas ambientais, trabalhistas e de segurança, responsabilizando-se integralmente por eventuais infrações.
5.8 – O descumprimento de qualquer cláusula contratual, especialmente quanto à qualidade, prazo de entrega ou especificações do objeto, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras responsabilidades legais.
5.9 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, de modo a garantir a integridade e a conservação até a utilização final.
5.10 – Não será admitida cobrança de custos extras relacionados a transporte, deslocamento de equipe, hospedagem, alimentação ou quaisquer outras despesas indiretas.
5.11 – A contratada deverá garantir que todos os itens estejam em perfeito estado e conforme as especificações após a entrega, responsabilizando-se por ajustes ou correções necessárias.
5.12 – O prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento deverá ser integralmente cumprido.
5.13 – O recebimento dos materiais será realizado por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que verificará a conformidade com as especificações técnicas, a qualidade e as condições de entrega.
5.14 – O recebimento poderá ser recusado total ou parcialmente nos casos de divergência entre o item entregue e o solicitado, falta de produtos, defeitos, avarias ou descumprimento de prazos e padrões de qualidade.
5.15 – A entrega poderá ser parcelada conforme necessidade da Secretaria Solicitante, respeitados os prazos e condições fixados.
5.16 – A Administração não emitirá pedidos de compra sem crédito orçamentário prévio.
5.17 – O fornecedor convocado para a entrega que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou não cumprir as obrigações contratuais, ficará sujeito às sanções previstas no Edital.
5.18 – A contratante, em regra, encaminhará a Ordem de Compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado no portal AMMLICITA (www.licitardigital.com.br).
5.19 – Caso a contratada opte por retirar pessoalmente a Ordem de Compra, deverá fazê-lo no prazo máximo de 1 (um) dia contado da convocação, sob pena de sanções.
5.20 – Concluída a entrega, o recebimento definitivo será formalizado mediante fiscalização conjunta entre representante da Administração e da contratada, conforme a Lei nº 14.133/2021.
5.21 – Todas as despesas de transporte, carga, descarga, materiais, tributos, encargos previdenciários e trabalhistas correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

5.22- AMOSTRAS

5.22.1– Antes da análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que a licitante detentora da melhor proposta apresente as amostras dos itens 01 ao 07, conforme especificações deste Termo de Referência.

5.22.2 – As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da suspensão da sessão pelo Pregoeiro, na Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Urbanismo, situada à Rua José Vieira da Silva, nº 158, Bairro Centro, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h30.
5.22.3 – Cada licitante deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item indicado, observando os seguintes critérios:
5.22.4 – As amostras deverão estar em embalagens originais de fábrica, em perfeitas condições, higienizadas e devidamente lacradas;
5.22.5– Todas as amostras deverão estar identificadas com o número do Pregão, nome da licitante, número do item e descrição resumida.
5.22.6– A avaliação das amostras será realizada por equipe técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que verificará qualidade, conformidade com as especificações, acabamento, resistência e fidelidade ao padrão exigido.
5.22.7– Quando aplicável, serão realizados testes de manuseio, conforto e durabilidade, com foco na adequação ao uso escolar.
5.22.8- Serão desclassificadas as licitantes que:
5.22.8.1- Não apresentarem as amostras dentro do prazo estabelecido;
5.22.8.2- Apresentarem amostras em desacordo com as especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos;
5.22.9- Em caso de desclassificação da primeira colocada, será convocada a próxima licitante classificada, repetindo-se o procedimento de apresentação e análise das amostras.
5.22.10- O descumprimento das exigências previstas neste item acarretará desclassificação da proposta e/ou aplicação das penalidades previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.23- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.24- Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.
5.25- A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Termo de Referência.
5.26- O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas no Edital será motivo para a inabilitação da proponente.
5.27- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se aplicável;
5.28- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
5.29 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;
5.30- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5.31- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.32- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.
5.33- O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da Ata.

6 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇAO

6.1. Observar a forma de fornecimento dos produtos.
6.2. Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos
6.3. Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.
6.4. Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução do contrato e manter durante o fornecimento dos produtos as condições de habilitação e qualificações exigidas.
6.5. Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos que não satisfazer a qualidade e condições previamente contratadas
6.6. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.
6.7. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal n° Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

7 - OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

7.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada.
7.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos/ serviços por ela (Contratada) fornecidos.
7.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
7.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
7.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8- DA ENTREGA DO OBJETO

8.1 – Todas as despesas com transporte, carga, descarga, impostos, taxas, encargos previdenciários, trabalhistas e quaisquer outras decorrentes do fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo à Administração qualquer custo adicional.
8.2 – A entrega dos uniformes deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, exclusivamente na Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Urbanismo, localizada na Rua José Vieira da Silva, nº 158, Bairro Centro, CEP 39.650-000, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h30.
8.3 – O ato de recebimento do material não implica aceitação definitiva. Os itens entregues serão submetidos à verificação por servidor designado, que analisará a qualidade, conformidade e integridade dos produtos antes da liquidação da nota fiscal. Caso seja necessária a realização de testes de qualidade ou de adequação, estes ocorrerão antes da aprovação final do recebimento.
8.4 – A contratada deverá realizar a substituição imediata, sem ônus ao Município, de quaisquer produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, divergências de modelo, cor, tecido, tamanho, acabamento ou quantidades faltantes, identificados no ato da entrega ou durante a verificação pela equipe responsável.

8.5 – A contratada deverá garantir que todos os itens entregues estejam em perfeitas condições de uso, acabamento e qualidade, seguindo rigorosamente a descrição do objeto constante neste Termo de Referência, sendo a qualidade critério essencial para o aceite.

9- DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será feito em favor da empresa por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, no prazo de até 30 dias, após a apresentação e aceite da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente pelo recebimento e aceitação dos produtos.
9.2 A empresa vencedora do certame apresentará a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento efetuado.
9.3 A Prefeitura Municipal de Minas Novas terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para aceita-la ou rejeitá-la.
9.4 A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.
9.5 A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.
9.6 A Prefeitura Municipal de Minas Novas providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do aceite da nota fiscal para efetivar o pagamento.
9.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10- HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1 Registro empresarial, no caso de empresa individual;
10.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas perante a junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados e RG ou documento de habilitação dos sócios administradores;
10.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
10.1.1.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de provada composição da diretoria em exercício.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

10.2.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.

10.3. REGULARIDADE FISCAL:

10.3.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida ativa da União e prova de regularização perante ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e
443/2014;
10.3.2- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
10.3.3- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
10.3.4- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
(CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
10.3.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
10.3.6- Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor central do Fórum da sede da empresa Licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos Documentos de Habilitação quando não determinado no corpo da certidão.
OBS: Para a Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4- DEMAIS CONDIÇÕES:

10.4.1 - Será realizada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Cadastro de Pessoas Inidôneas) junto ao portal do TCU, obtido através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/, promovendo-se a INABILITAÇÃO dos licitantes que apresentarem restrições em licitar ou contratar com a Administração Pública.
Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 03 - Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão n° 1211/2021: "Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3°, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que

não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro"

10.5- CAPACIDADE TÉCNICA

10.5.1 – A empresa licitante deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação, demonstrando possuir aptidão para o fornecimento de materiais similares, em quantidade e qualidade equivalentes, por meio da apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
10.5.2 – O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar, de forma clara e objetiva, que a empresa executou satisfatoriamente **fornecimento de uniformes ou produtos de natureza e complexidade semelhantes**, evidenciando a boa execução contratual e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos.
10.5.3 – A ausência de comprovação de capacidade técnica ou a apresentação de documentação em desacordo com as exigências deste Termo de Referência poderá implicar na inabilitação da licitante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

11.1 A inexecução total ou parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência sujeitará o licitante à aplicação de sanções de ordem administrativa e/ou multa, obedecido o devido processo legal, com amparo na Lei n° Lei 14.133.
11.2 A licitante vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais contidas nos artigos da Lei 14.133, bem como de responsabilidades civil e criminal:
11.2.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
11.2.2 até 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Referência, exceto prazo de entrega.
11.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contratou não retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Minas Novas pelo infrator:
11.3.1 advertência;
11.3.2 multa;
11.3.3 suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
11.3.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
11.3.5- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, dentre outras situações estabelecidas no edital e no presente termo de referência.

11.3.6- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo licitante/contratado sujeitará a parte infratora às sanções administrativas previstas no Decreto n° 21, de 18 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos para apuração de responsabilidades por infrações praticadas por licitantes e/ou contratadas, bem como a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração poderá instaurar o devido processo administrativo para verificação das infrações e aplicação das sanções previstas, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme legislação vigente.

11.3.5**-** A Ata de Registro de Preços poderá ser **cancelada de pleno direito**, **quando o Promitente Fornecedor não atender a Autorização de Fornecimento *no prazo estabelecido,*** dentre **outras situações** estabelecidas no edital e no presente termo de referência.

11.3.6- O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pelo licitante/contratado sujeitará a parte infratora às sanções administrativas previstas no **Decreto nº 21, de 18 de fevereiro de 2025**, que dispõe sobre os procedimentos para apuração de responsabilidades por infrações praticadas por licitantes e/ou contratadas, bem como a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração poderá instaurar o devido processo administrativo para verificação das infrações e aplicação das sanções previstas, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme legislação vigente.

12. FISCAL DO CONTRATO

12.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de servidor responsável escolhido pela
Administração, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

12.2. A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3. Fica nomeado o **Sr. Eduardo Lopes Moreira**, Secretário de Obras Públicas, Planejamento e Urbanismo, como fiscal do contrato, sendo o mesmo responsável pelo gerenciamento do contrato, realizando a fiscalização e execução dos fornecimentos, emitindo as notificações quando houver inconsistência ou irregularidade na execução do contrato.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em OrçamentoMunicipal e serão informados quando da utilização da Ata de Registro de Preços, nos termos do § 2º doArt.7º do Decreto Federal 7892 de 23 dejaneirode2013.

Minas Novas-MG, 22 de outubro de 2026.

Eduardo Lopes Moreira

Secretário de Obras Públicas, Planejamento e Urbanismo